



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DRS XIV - SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE III**

Rua Dr. Theófilo Ribeiro de Andrade, 869 - Jardim Santa Adélia - CEP: 13.870-210 - Fone: (19) 3634-2800
drs14-diretoria@saude.sp.gov.br

São João da Boa Vista, 20 de junho de 2017.

OFÍCIO Nº. 165/2017- GAB

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 104 / 2017

Prezado Senhor,

Trata o presente expediente de **Ofício GAB nº 079/2017**, elaborado pelo Nobre Vereador – Sr. Leonildes Chaves Junior, solicitando averiguar, através de providências cabíveis e urgentes deste DRS XIV São João da Boa Vista, fatos que colocam em risco os pacientes internados na Santa Casa de Misericórdia “Dona Carolina Malheiros”.

Considerando o Decreto nº 51.433 de 28 de dezembro de 2006, que institui a reorganização dos Departamentos Regionais de Saúde e define o desenvolvimento de ações mais adequadas à nova realidade do sistema de saúde, em cujo Capítulo II, artigo 4º, descreve as finalidades que os compõem...” *Os Departamentos Regionais de Saúde da Coordenadoria de Regiões de Saúde têm por finalidades:*

- I - contribuir para a qualidade de vida da população das respectivas regiões, coordenando, articulando e organizando e gerenciando o sistema de saúde locoregional;*
- II - identificar a necessidade de compra de serviços de saúde;*
- III - promover a articulação dos sistemas metropolitanos de saúde;*
- IV - avaliar, acompanhar e estabelecer a cooperação técnica dos sistemas de saúde;*
- V - tornar disponíveis e dar publicidade às informações de saúde e gerenciais que viabilizem o controle social do desempenho do sistema de saúde;*

Considerando que o comando único de gestão, exercido pela Secretaria Municipal de Saúde de São João da Boa Vista, envolve a totalidade das ações e de serviços de atenção à saúde no âmbito do SUS, ou seja, torna-o responsável por conduzir política e tecnicamente as questões relacionadas à área da saúde e, portanto, Convênios celebrados.

Considerando que as ações e procedimentos de Média e Alta Complexidade ambulatorial e hospitalar constituem-se para os gestores um importante elenco de responsabilidades, serviços e procedimentos relevantes para a garantia da resolutividade e integralidade da assistência ao cidadão;

Considerando portanto, que a Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros, de São João da Boa Vista está sob Gestão Municipal, com atendimento às demandas espontâneas e referenciadas em Média e Alta Complexidade (fonte: CNES/2014), com habilitação em Alta Complexidade de Neurologia, Ortopedia, Oncologia e Terapia Renal Substitutiva;



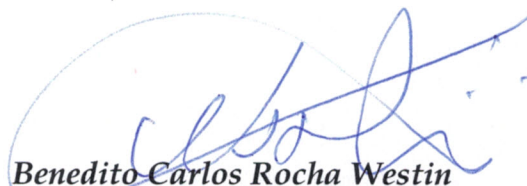
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DRS XIV - SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DIRETORIA TÉCNICA DE SAÚDE III**

Rua Dr. Theófilo Ribeiro de Andrade, 869 - Jardim Santa Adélia - CEP: 13.870-210 - Fone: (19) 3634-2800
drs14-diretoria@saude.sp.gov.br

Esclarecemos ainda que o gestor de saúde do município de São João da Boa Vista é o responsável pela Coordenação do serviço, os quais são constantemente palco de discussão em reuniões da Comissão Intergestores Regional - CIR Mantiqueira, espaço de planejamento, pactuação e cogestão solidária entre os gestores municipais, considerando que a assistência prestada por tal Instituição tem caráter regional;

Posto, não obstante à relevância do expediente e, em conformidade com os trâmites legais, informo o envio do assunto em tela, ao Gestor de Saúde do município de São João da Boa Vista para os encaminhamentos, colocando à disposição do Departamento Municipal de Saúde, a Comissão Técnica de Auditoria Regional - CTAR, para cooperar nos procedimentos necessários.

Cordialmente.


Benedito Carlos Rocha Westin
Diretor Técnico de Saúde III
DRS XIV - São João da Boa Vista

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO	
PROTOCOLO DE ENTRADA	
Sequência:	158 / 2017 Data/Hora: 27/06/2017 11:03
Descrição:	OFICIO DO EXPEDIENTE OFÍCIO Nº 165/2017- GAB RESPOSTA DO OF.GAB 079/2017, SANTA CASA CAROLINA MALHEIROS.

EXMO. SENHOR
LEONILDES CHAVES JUNIOR
DD. Vereador da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista/SP
Rua Antonina Junqueira, 195 - CX Postal 148
CEP 13870-200